



1 categoria, classe 5. Recorre à firma J. Pereira & Filhos, Lda., NIF  
2 506 023 680, com sede na Rua Papa João Paulo II, n.º 28, freguesia de  
3 Caranguejeira, concelho de Leiria, titular do alvará de empreiteiro de obras  
4 públicas número 45426 – PUB, contendo 4.ª subcategoria da 4.º categoria,  
5 classe 1, como subempreiteiro ;-----

6 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
7 certidão permanente, referente à matrícula número 503538442, válida até 06  
8 de novembro de 2019, documento que fica anexo a este instrumento;-----

9 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do  
10 primeiro pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do  
11 cartão de cidadão, acima mencionado. -----

12 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

13 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento,  
14 datado de 09 de abril de 2019, mediante prévia realização de concurso  
15 público e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a  
16 Câmara Municipal adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada  
17 em 26 de abril de 2019, à representada do segundo outorgante, a  
18 empreitada de “Beneficiação e Reparação do Centro de Recolha Animal” –  
19 Proc. n.º 10/2019, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços  
20 unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de  
21 Concurso, Caderno de Encargos, as quantidades de trabalho e peças  
22 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,  
23 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também  
24 anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante; -----

25 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de duzentos e dez mil

 2/3  


1 setecentos e noventa e seis euros e sessenta e um cêntimos (210.796,61),  
2 que não inclui o Imposto Sobre o Valor acrescentado;-----  
3 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e  
4 cinquenta (150) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a  
5 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao  
6 adjudicatário a provação do plano de segurança e saúde, nos termos  
7 previstos na lei, caso esta última data seja posterior;-----  
8 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da  
9 obra por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma  
10 sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰  
11 do preço contratual; -----  
12 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
13 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados  
14 para o quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico,  
15 respectivamente;-----  
16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão  
17 satisfeitos pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos  
18 termos do Artigo 388.º do Código dos Contratos Públicos e segundo os  
19 métodos e critérios inscritos no Caderno de Encargos;-----  
20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo  
21 capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01,  
22 artigo 03, número 07, com o compromisso número 1021/2019, por onde tem  
23 cabimento a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias  
24 após a entrega das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas  
25 após o vencimento da obrigação a que se refere;-----

1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo  
2 295.º do Código dos Contratos Públicos; -----  
3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do  
4 Artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º  
6 do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
7 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato,  
9 previstos na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos  
10 Públicos. -----  
11 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
12 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
13 legislação subsidiária. -----  
14 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos  
15 Públicos, é designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
16 ~~XXXXXX~~ engenheiro civil, titular do cartão de cidadão ~~XXXXXXXXXX~~, com  
17 domicílio profissional no Largo do Cardal, em Pombal. -----  
18 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
19 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada,  
20 a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela  
21 forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a  
22 fazer parte integrante e atrás citados.-----  
23 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
24 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
25 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta

3/3  
UG



1 aprovada pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião  
2 celebrada em 26 de abril de 2019.-----  
3 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes  
4 documentos, que ficam arquivados:-----  
5 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 26 de  
6 março de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
7 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 05 de abril de  
8 2019, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada;  
9 Constituição da caução, no valor de vinte e um mil e setenta e nove euros e  
10 sessenta e seis cêntimos (€ 21.079,66), como garantia pelo cumprimento do  
11 contrato, correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação e, bem  
12 assim, a cinco por cento do mesmo valor, que fica constituindo o depósito  
13 relativo aos pagamentos ao empreiteiro, por meio de Apólice Seguro Caução  
14 n.º 100020273/200, prestada em 08 de maio de 2019, pela Cosec –  
15 Companhia de Seguros de Créditos, S.A., com sede na Avenida da  
16 Liberdade, n.º 249 – 6.º, em Lisboa; Certificado do Registo Criminal da firma  
17 com o Código de Autenticação e Acesso número e2ec-567e-87c8-db297,  
18 válido até 10 de julho de 2019; Certificados do Registo Criminal dos seus  
19 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, ~~XXXX~~  
20 ~~XXXXXXXXXX~~, ~~XXXXXXXXXX~~, ~~XXXXXXXXXX~~ e ~~XXXX~~  
21 ~~XXXXXXXXXX~~, todos válidos até 10 de julho de 2019.-----  
22 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de  
23 todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que  
24 mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem  
25 por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

Fernando Magalhães  
Arguente Federal

Registrado sob o n.º 17, em 16/05/2019.-----